

Diretrizes para solicitação das Missões— CAPES PrInt

Para as missões no âmbito de projeto de pesquisa em cooperação internacional:

O Coordenador do projeto deverá notificar à PR2, por meio do email print@pr2.ufrj.br, a realização de uma missão, encaminhando os documentos abaixo:

- Formulário “Solicitação de Missão no Exterior – Com ou sem Vínculo com Projeto de pesquisa em cooperação internacional”, preenchido e assinado pelo indicado a beneficiário;
- Cópia da publicação de autorização do afastamento do indicado à missão;
- Documento que comprove a parceria e que justifique a missão, por exemplo: cartas-convite, comprovante de aceitação de artigo em congresso, protocolo de intenção ou acordo específico com a instituição que receberá o pesquisador, etc.;
- Justificativa para a indicação.

Para as missões sem vínculo com projeto de pesquisa em cooperação internacional:

O Coordenador do PPG deverá abrir processo administrativo em sua Unidade e encaminhar à PR2, anexando todos os documentos necessários:

- Requerimento para abertura de processo;
- Formulário “Solicitação de Missão no Exterior – Com ou sem Vínculo com Projeto de pesquisa em cooperação internacional”, preenchido e assinado pelo indicado a beneficiário;
- Cópia da publicação de autorização do afastamento do indicado à missão;
- Documento que comprove a parceria e que justifique a missão, por exemplo: cartas-convite, comprovante de aceitação de artigo em congresso, protocolo de intenção ou acordo específico com a instituição que receberá o pesquisador, etc.;
- Justificativa para a indicação.

Observação: a PR2 fará a compra das passagens e o repasse das diárias em no mínimo 20 dias úteis, após a chegada do processo, se a solicitação for convalidada.

Orientações Gerais

Cabe ressaltar que uma missão de trabalho corresponde à viagem de um docente pesquisador e deverá ter duração de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 20 (vinte) dias, contando os dias de saída



do Brasil e o de retorno. Uma missão de trabalho não poderá ser dividida para compreender a ida de mais de um pesquisador.

As missões podem ser utilizadas para participação em eventos científicos. Entretanto, visando ampliar os resultados do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, recomendamos fortemente que os professores incluam outras atividades em suas missões, como visitas a instituições de pesquisa daquele país.

De acordo com o ANEXO IX - ITENS FINANCIÁVEIS do Edital capes PrInt:

- Os valores de referência para o auxílio deslocamento (para custeio de passagens aéreas) das missões de trabalho basear-se-ão no valor de bilhete em classe econômica, comparando-se, pelo menos, três cotações e optando-se pela cotação de menor valor;
- O cálculo dos valores do auxílio para diárias basear-se-ão na Portaria 132/2016, conforme tabela II, e não poderão ser inferiores a 7 ou superiores a 20 diárias por missão.



Diretrizes para Seleção de candidatos a bolsas

O Coordenador do Projeto em Cooperação Internacional (no caso das bolsas aprovadas para os respectivos projetos) ou o Coordenador do PPG (no caso das bolsas sob a gestão da PR2) deverá organizar os processos seletivos dos beneficiários das bolsas nas seguintes modalidades:

- No exterior:

- Doutorado sanduíche,
- Professor visitante sênior,
- Professor visitante júnior e
- Capacitação.

- No Brasil:

- Professor visitante no Brasil,
- Jovem talento com experiência no exterior e
- Pós-doutorado com experiência no exterior.

Os processos seletivos devem estar em conformidade com o Edital 41/2017-Capes/PrInt, a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, no caso das bolsas no exterior, e as diretrizes informadas a seguir:

- Divulgar o processo seletivo, indicando os critérios adotados, os documentos exigidos e o cronograma para inscrição, a composição da comissão avaliadora e o prazo para recurso;
- Respeitar as modalidades e prazos (ano e número de meses) das bolsas previamente solicitadas e descritas nos extratos enviados pela PR2;
- Compor comissão de seleção que deverá conter no mínimo três e, no máximo, quatro membros. Quando se tratar Bolsa Doutorado sanduíche, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) deverá compor a comissão avaliadora.
- Para as bolsas sob a gestão da PR2, seguir a seguinte composição: o Coordenador do PPG, um ou dois docentes indicados pelo Colegiado do Programa, um avaliador externo ao programa de pós-graduação, que deverá obrigatoriamente ser doutor.

- Para as bolsas no âmbito dos Projetos de Cooperação Internacional, seguir a seguinte composição: o Coordenador do Projeto de Cooperação Internacional, um ou dois Docentes indicados pelo Colegiado do Programa junto ao qual o projeto é desenvolvido e um avaliador externo ao projeto e ao programa de pós-graduação, que deverá obrigatoriamente ser doutor. Se mais de um Programa de Pós-graduação participar do Projeto de Cooperação Internacional, os docentes que irão participar da comissão avaliadora deverão ser aprovados pelo conjunto dos Programas de Pós-graduação.
- Na seleção, deverão ser considerados, como critérios mínimos:
 - atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;
 - adequação da documentação apresentada pelo candidato;
 - a qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
 - adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.
- Divulgar o resultado preliminar da seleção e, após o eventual julgamento de recursos, o resultado final, contendo o nome dos aprovados, modalidade de bolsa e período de vigência da bolsa.

Documentos necessários para inscrição no processo de seleção de bolsista por modalidade:

- Doutorado sanduíche

1. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência;
2. Histórico Escolar;
3. Currículo Lattes atualizado;
4. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
5. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
6. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do EDITAL No 41/2018 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR;
7. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
8. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;

9. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

- Título
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados;

10- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

- Professor visitante sênior e Professor visitante júnior

1. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência;
2. Currículo Lattes atualizado;
3. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:

- Título
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;



- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados;

4- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

- Capacitação

1. Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitido pela instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando mês e ano de início e término da permanência;
2. Currículo Lattes atualizado;
3. Cópia do passaporte e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
4. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no item 5.3.6.1.6 do EDITAL No 41/2018 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, se discente;
5. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses.
6. Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo:
 - justificativa da aderência do curso de curta duração ou “summer/winter schools” ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - contribuição do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o



potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

- relevância do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- justificativa para a escolha do curso de curta duração ou “summer/winter schools”, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
- resultados esperados;

7. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

- Professor visitante no Brasil

1. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
2. *Curriculum Vitae*;
3. Registro ORCID atualizado;
4. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
 - Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
 - Objetivos e Metas;
 - Cronograma de atividades.

- Jovem talento com experiência no exterior

1. Documento que ateste residência no exterior;
2. Documento(s) que ateste(m) relevante experiência acadêmico-científica internacional, tais como mestrado ou doutorado plenos em instituição de ensino e/ou pesquisa do exterior ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses.
3. *Curriculum Vitae*;
4. Registro ORCID atualizado;
5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Título

- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Descrição das demais atividades acadêmicas previstas;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados.

- Pós-doutorado com experiência no exterior

1. Documento(s) que ateste(m) realização de doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses em instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior.
2. *Curriculum Vitae*;
3. Registro ORCID atualizado;
4. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Descrição das demais atividades acadêmicas previstas;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados.



Encaminhamento:

Após a realização da seleção, é necessário abrir processo administrativo em sua Unidade e encaminhar à PR2, para convalidação, respeitando o cronograma de submissão e anexando todos os documentos necessários:

- Requerimento para abertura de processo;
- Formulário para encaminhamento de candidatura à bolsa;
- Parecer circunstanciado da comissão de seleção para escolha do beneficiário, datada e assinada por todos os membros da comissão, com ênfase na aderência das atividades a serem realizadas ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional; seguindo o modelo disponível em www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Termo_Selecao_PDEE.pdf. Em se tratando de bolsas no país, a comissão também deverá incluir no parecer o potencial de impacto da permanência do pesquisador externo na UFRJ para o desenvolvimento científico e tecnológico da área e da economia e bem-estar social no Brasil, no médio e longo prazos;
- Cópia do material de divulgação do processo seletivo;
- Cópia da publicação do resultado preliminar e final da seleção;
- Cópia da publicação da autorização do afastamento (se o candidato for docente ou técnico);
- Demais documentos, conforme modalidade de bolsa, listados acima.

Atenção: É necessário aguardar comunicação da PR2 convalidando a seleção.

Cronograma Interno

É necessário respeitar o cronograma abaixo para o encaminhamento do processo do candidato selecionado à PR2 para convalidar a seleção.

Após a comunicação da convalidação, o coordenador de Projeto em Cooperação Internacional ficará responsável pela indicação dos bolsistas deste Projeto à Capes, via SCBA. Sublinhamos que os demais bolsistas serão indicados diretamente pela PR2.



Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR2

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Encaminhamento de processo do candidato selecionado à PR2	Indicação do bolsista via SCBA após convalidação	Período de início da bolsa
Até 28/02/2019	até 15/03/2019	Abril a junho de 2019
01/04/2019 a 03/05/2019	até 31/05/2019	Junho a setembro de 2019
01/07/2019 a 02/08/2019	até 15/08/2019	Outubro a dezembro de 2019
01/11/2019 a 18/11/2019	até 30/11/2019	Janeiro a março de 2020

Anexo

O Projeto de Internacionalização da UFRJ contempla dois temas. Cada programa deve atentar para o tema no qual se insere e os países com os quais as parcerias podem ser realizadas. Cada programa deve cuidar para que pelo menos 70% dos recursos seja investido em parcerias com países prioritários (verde) e no máximo 30% com os demais países (vermelho).
Fonte: Edital 41/2017 - Capes/Print.

TEMA: Sustentabilidade e Proteção à Vida

Países:

África do Sul | Alemanha | Angola | Arábia Saudita | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | Chile | China | Coreia do Sul | Costa Rica | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | Finlândia | França | Grécia | Holanda | Hungria | Índia | Indonésia | Irã | Irlanda | Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Nova Zelândia | Peru | Portugal | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai

PPGs:

Biofísica | Bioquímica | Biotecnologia Vegetal | Botânica | Ciência de Alimentos | Ciências Biológicas (Zoologia) | Ciências Farmacêuticas | Ciências Morfológicas | Clínica Médica | Doenças infecciosas e parasitárias | Ecologia | Estatística | Farmacologia e Química Medicinal | Fisiologia | Genética | Geologia | Imunologia e inflamação | Microbiologia | Nutrição | Química | Química Biológica | Química de Produtos Naturais | Saúde Coletiva

TEMA: Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades

Países:

África do Sul | Alemanha | Angola | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | Chile | China | Colômbia | Coreia do Sul | Cuba | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | França | Grécia | Holanda | Índia | Indonésia | Irlanda | Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Peru | Portugal | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai

PPGs:

Administração | Arquitetura | Artes Visuais | Astronomia | Ciência da Literatura | Ciências Contábeis | Comunicação | Direito | Economia da indústria e da tecnologia | Educação | Educação em Ciências e Saúde | Engenharia Biomédica | Engenharia Civil | Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos | Engenharia de Produção | Engenharia de Sistemas da Computação | Engenharia de Transportes | Engenharia Elétrica | Engenharia Mecânica | Engenharia Metalúrgica | Engenharia Oceânica | Engenharia Química | Filosofia | Física | Informática | Letras (Letras Vernáculas) | Letras Neolatinas | Linguística | Lógica e Metafísica | Matemática | Planejamento Energético | Planejamento Urbano | Psicossociologia | Serviço Social | Urbanismo